



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 126, DE 25 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e suas alterações através do Decreto nº. 241, de 16 de outubro de 2025 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Larissa Cristiny Cassol Zanin	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ESTONIO DE JESUS MATOS		CPF/MF 025XXXXXX57
SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
Credenciados.		CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA		CPF/MF 025XXXXXX76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS		CPF/MF 949XXXXXX53

Campos de Júlio, 25 de maio de 2026

Nadia T. Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 126, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e suas alterações através do Decreto nº. 241, de 16 de outubro de 2025 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Larissa Cristiny Cassol Zanin	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PAS N.º 010/2026

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionador N.º 010/2026

Interessado(a): **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.582.087/0001-30.**

Assunto: Intimação para Apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 010/2026.

Prezado(a) Senhor(a)

Por meio desta, **INTIMAMOS** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Sancionador N.º 010/2026, conforme Portaria Municipal N.º 447/2026, para apurar as supostas irregularidades cometidas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 272/2025, Pregão Eletrônico N.º 051/2025, Processo N.º 1993/2025.

Junto a esta intimação, segue cópia do Despacho e Portaria que instaurou o processo em epígrafe, bem como, documentos que indicam a descrição das irregularidades apontadas.

Na qualidade de indiciado(a), Vossa Senhoria tem o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA** formal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal N.º 097/2024, contados da ciência desta intimação, podendo produzir ou espe-

cificar as provas que pretende produzir na referida defesa prévia, podendo, se necessário, produzir provas em audiência designada para o devido fim.

A defesa prévia deverá ser protocolada eletronicamente no e-mail: claudilei.secdm@campoverde.mt.gov.br.

O prazo para apresentação da defesa prévia será contado a partir da ciência desta intimação.

Caso Vossa Senhoria não apresente defesa prévia no prazo estipulado, será considerado como revel, ensejando em presunção relativa de veracidade dos fatos alegados no Processo Administrativo Sancionador N.º 009/2026.

Campo Verde-MT, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Endereço da Comissão de Processo Administrativo Sancionador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro: Campo Real 2, Cidade: Campo Verde-MT